



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 052/2018

Institui Normas para o Atendimento Emergencial pelas Equipes de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Contagem, quanto a remoção dos pacientes para os Hospitais Privados do Município.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA

**Art. 1º** - Esta Lei Regulamenta o atendimento emergencial pelas equipes de socorro de remoção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Contagem.

**Art. 2º** - As pessoas socorridas nos casos do artigo 1º desta lei que possuírem plano de saúde, terão a opção de serem removidas aos Hospitais Privados do Município de Contagem e adjacências, devendo este ato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

**§ 1º** - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo o paciente deverá estar consciente em manifestar sua opção.

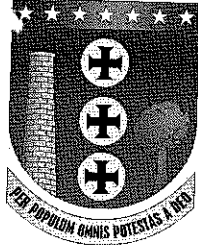
**§ 2º** - Nos casos em que o paciente não esteja em condições de manifestar sua vontade, a família ou representante legal poderá fazer a opção.

**Art. 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 2º desta lei caberá a equipe de atendimento emergencial avaliar o estado físico do paciente, levando em consideração a proximidade do Hospital escolhido e a gravidade do caso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Custódio, em Contagem, em 04 de Dezembro de 2018.

Dr. Wellington Ortopedista  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **JUSTIFICATIVA**

Um grande número de pessoas que são levadas aos Hospitais Públicos dispõem de Plano Privado de Saúde e poderiam ser atendidas em Hospitais Privados, o que contribuiria para amenizar a questão da superlotação nos serviços públicos de emergência - UPA's e Hospital Municipal de Contagem. A Constituição Federal vigente, em seu art. 196, estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

É de suma importância garantir que as pessoas removidas para os Hospitais Públicos de Contagem, pelas equipes de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, possam ter a opção de serem levados para os Hospitais Particulares do Município de Contagem e adjacências.

Ainda, ressalta-se que o projeto não fere a hierarquização do Sistema Único de Saúde, vez que o artigo 3º do referido projeto possibilita que o profissional socorrista analise a urgência que o caso requer, o estado físico do paciente e a distância a ser percorrida até a unidade hospitalar, decidindo se o paciente deve ser conduzido para a Rede Pública ou não apenas após a realização de tal análise.

O projeto visa reduzir a quantidade de pessoas direcionadas à rede Pública quando pequenos socorros podem ser encaminhados para a rede Privada, principalmente porque muitos destes pacientes possuem plano de saúde.

Hoje, praticamente todos os hospitais da rede privada dispõem de atendimentos de emergência com capacidade estrutural para suportar esta demanda e com equipamentos adequados para prestar excelente atendimento às pessoas socorridas.

Com a aprovação do Projeto, o Município poderá priorizar o atendimento das pessoas que não dispõem de planos de saúde e até mesmo proporcionar a elas uma qualidade melhor no atendimento.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação dos nobres Pares.

**Plenário Vereador José Custódio, em Contagem, em 04 de Dezembro de 2018.**

**Dr. Wellington Ortopedista**  
**Vereador**